



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 074 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0020 - MDE (3889)	1.800,00
	<hr/>
	1.800,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0020 - MDE (3910)	1.800,00
	<hr/>
	1.800,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 09 de março de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal